Documento Assinado Digitalmente por: CILENE FARIAS SILVA DE OLIVEIRA, JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 806615da-2d40-4b83-a6cb-82959b719086

Prefeitura Municipal de Casinhas - PE

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO PARA CERTIDÕES DE DÉBITO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS TRANSITADOS EM JULGADO A PARTIR DE 22/01/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco não emitiu Certidões de Débitos relacionadas ao andamento das ações de inscrição e cobrança da dívida ativa, negociação, pagamento, protesto e processo de execução judicial das certidões de débito emitidas pelo próprio órgão. Essa medida se aplica às certidões do Sistema de Pós-Julgamento que transitaram em julgado a partir de 22 de janeiro de 2024, conforme estabelecido no item 57 da Resolução 269/2024 da Corte de Contas.